



DECRETO Nº 132/2009

Aposenta a pedido por Tempo de Contribuição, a servidora **TELMA BUSSMANN VILAS BOAS**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aposentada, a pedido, por Tempo de Contribuição, a servidora **TELMA BUSSMANN VILAS BOAS**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1.145.385-6 SSP-PR, inscrita no CPF nº 844.002.939-04, admitida em 03 de setembro de 1979 sob o Regime de CLT, nomeado em 01 de abril de 1991, pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de Agente Administrativo, lotada na Fundação Cultural, nos termos do Processo nº 5327/2009, conforme estabelece o inciso III, alínea "a", do artigo 192, da Lei Complementar nº 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c com o artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Art. 2º. O servidor perceberá proventos integrais de inatividade dos vencimentos, no valor de R\$ 1.026,42 (um mil e vinte seis reais e quarenta e dois centavos), acrescidos de Adicional de Tempo de Serviço no valor de R\$ 217,81 (duzentos e dezessete reais e oitenta e um centavos), capitulado no artigo 24, da Lei Complementar nº 188/2007, totalizando o valor de R\$ 1.244,23 (um mil e duzentos e quarenta e quatro reais e vinte e três centavos) mensais e R\$ 14.930,76 (quatorze mil e novecentos e trinta reais e setenta e seis centavos) anuais.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de julho de 2009.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 14 de julho de 1920
DE N.º 8628
UMUARAMA, 14 de julho de 1920
Ellen Fülle Neves Texo.
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

[Handwritten signature]